

AVISO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

O MUNICÍPIO DE CANARANA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ 13.714.406/0001-01, com sede na Praça da Matriz Nº 324, Centro, Canarana - BA., 44.890-000, por sua gestora, e Considerando que a empresa **ACOUGUE SANTOS II LTDA.**, inscrita no CNPJ 07.782.505/0001-02, com sede na Rua Ana Nery Nº 439, Centro, Seabra – BA., CEP 46.900-000, representada por seu titular, Sr. ODAIR SANTOS DE SOUZA, participante e vencedora dos itens 01 (Bacon), 03 (Fígado), 04 (Carne de sol de 1ª), 06 (Carne bovina/acem), 17 (Filé de Merluza), 18 (Filé de Panga), 21 (Linguíça), nos termos da proposta e da Ata de Registro de Preços, no valor global de R\$324.909,30, firmada em 12/06/2025; Considerando que foram expedidas as Ordens de Fornecimento de Nºs 159/2025 de 27/06/2025, 160/2025 de 27/06/2025, 175/2025 de 03/07/2025, 186/2025 de 04/07/2025, 196/2025 de 07/07/2025, 255/2025 de 15/07/2025 e 384/2028 de 07/08/2025, dentre outras solicitações oficiais encaminhadas por e-mail, além de contato telefônico e das diversas tentativas para o fornecimento, nenhuma das ordens de fornecimento foram atendidas; **Considerado** que embora as tentativas, a referida empresa não cumpriu as condições e cláusulas contratuais da entrega, deixando de fornecer os produtos solicitados; **Considerando** as disposições do item 9 e seus subitens da Ata de Registro de Preços Nº 22/2025, são cláusulas de cancelamento da Ata de Registro de Preço o não cumprir as obrigações pelo fornecedor constantes da ata, der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante; Considerando que o não cumprimento do contrato/ata, sujeita o licitante das sanções administrativas nos termos do item 14 e seus subitens do Edital, com fulcro no art. 155 e 156 da Lei 14.133/2021, **NOTIFICA** a empresa **ACOUGUE SANTOS II LTDA.**, inscrita no CNPJ 07.782.505/0001-02, com sede na Rua Ana Nery Nº 439, Centro, Seabra – BA., CEP 46.900-000, representada por seu titular, Sr. ODAIR SANTOS DE SOUZA, do CANCELAMENTO imediato da Ata de Registro de Preço Nº 22/2025, sujeitando a empresa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, das sanções de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar com o Município de Canarana – BA.. Aplica-se, de imediato, a sanção de **Advertência** a empresa **ACOUGUE SANTOS II LTDA.**, inscrita no CNPJ 07.782.505/0001-02. **Notifica-se**, também a empresa, para no prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta publicação, apresentar defesa prévia quanto

aos atos atrasos do fornecimento, sob pena da aplicação da Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preço, nos termos estabelecidos no Edital e da Ata de Registro de Preços.

Notifique-se, e Registre-se.

Canarana – BA., 25 de setembro de 2025.

Marleide Barbosa de Oliveira

Prefeita Municipal